



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 11/2006

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA
NO DIA 13 DE JUNHO DE 2006: -----**

-----Aos treze dias do mês de Junho do ano de dois mil e seis, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr. Luis Manuel Neves Rocha, Prof^ª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita, Dr^ª. Sandra Margarida Santos Pereira, Dr. João Carlos da Silva Rua e Dr. Luis Miguel dos Santos Grego e ainda a Chefe de Secção, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Presentes, também, os Chefes da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. João Adelino Faustino de Oliveira, da Divisão de Obras Municipais, Eng^º. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva e da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Eng^ª. Paula Cristina de Oliveira Lourenço. Seguidamente, foi posta à aprovação a acta da reunião anterior, realizada no dia 23 de Maio de 2006, a qual foi aprovada por unanimidade e assinada. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 111 de 12 de Junho de 2006, o qual acusa um saldo orçamental de 1.073.798,38 € (um milhão, setenta e três mil, setecentos e noventa e oito euros e trinta e oito cêntimos).-----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- A iniciar este período da reunião, interveio a sr^ª. Vereadora Prof^ª. Maria de Lurdes Mesquita que perguntou se tinham sido convidadas todas as escolas do 1º. Ciclo, do concelho de Mira, para a cerimónia de hasteamento da Bandeira Azul. Disse que não tinha podido estar presente, por não ter ninguém que a substituísse na Escola e que tinha lido notícia publicada no “Diário de Coimbra”, com o título “Bandeira Azul salva por influências”, que não lhe tinha agradado; que, tinha tido conhecimento de que tinha havido um problema com as análises da água, mas era com espanto que via aquela notícia no jornal e a mesma dava até a sensação, para o público em geral, que se não



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

tivessem sido as influências movidas pelo sr. Presidente da Câmara e reconhecidamente que tinha amizades dentro do Governo, ficava a sensação de que se não tivessem sido essas influências a Praia de Mira, este ano, não teria o tão apreciado galardão, porque não tinha qualidade para tal; que, quanto a si, o sr. Presidente não tinha prestado um bom serviço público à imagem de Mira.-----

----- O sr. Vereador Dr. João Rua solicitou que lhe fossem dadas informações concretas e por escrito, relativamente a alguns projectos, tais como: o Centro Cultural de Mira, quais as eventuais ilegalidades existentes no procedimento (emissão de parecer escrito pelos Serviços Técnicos sobre violação da legalidade), a resolução do contrato, que implicações terá, como se pretende resolver o problema, etc., e AIBAP, o que se está a pensar fazer, infra-estruturas, terrenos disponíveis, captação de empresas, parcerias, financiamentos através do Quadro Comunitário de Apoio, enfim, algumas questões que gostaria de ver esclarecidas, podendo mesmo a resposta ser dada em próxima reunião do executivo.-----

----- O sr. Vereador Dr. Luis Rocha questionou relativamente ao processo dos baldios e também sobre o caso “Miraférias”, tendo dito, relativamente a este último, que tinha falado com o Dr. Jorge Antunes que lhe tinha manifestado alguma preocupação pela falta de colaboração por parte da Câmara Municipal; que, o sr. Presidente da Câmara tinha afirmado em reunião anterior que o processo estava em vias de transmissão para o Advogado do Município e, assim sendo, pretendia saber se essa transmissão já tinha sido efectuada ou se o processo ainda se mantinha no gabinete do Dr. Jorge Antunes.----

----- Relativamente às questões levantadas pela sr^a. Vereadora Prof^a. Maria de Lurdes Mesquita, a propósito da cerimónia de hasteamento da Bandeira Azul o sr. Vereador Dr. Miguel Grego esclareceu que apenas tinham sido convidados 8 Jardins de Infância e as eco-escolas do 1º. Ciclo, tendo a sr. Vereadora retorquido que bem tinha percebido quais as escolas que tinham estado presentes e apenas tinha levantado a questão porque, tendo sido questionado porque razão não tinham estado presentes vários professores das



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

escolas do concelho, tinha sido respondido por funcionário camarário que não estavam lá porque não queriam.-----

----- Sobre esta última questão, o sr. Presidente da Câmara disse que desconhecia em absoluto o que se tinha passado e que se a sr^a. Vereadora assim o entendesse, poderia apresentar reclamação por escrito para poder indagar o que tinha acontecido. Sobre a afirmação de que tinha prestado um mau serviço público, a propósito do discurso por si proferido, esclareceu que as démarches que tinha feito junto de pessoas influentes com quem tinha relações de alguma proximidade, se tinham confinado apenas ao facto de tentar desvanecer o equívoco gerado com as análises de água e nunca no sentido de exercer pressão junto das entidades competentes para conseguir um galardão a cujas exigências a Praia de Mira não tinha condições de dar resposta; que, de facto, tinha havido um erro no procedimento e ele não era imputável à Câmara Municipal de Mira e tinha sido feito um esforço enorme por parte da Câmara Municipal de Mira para tentar desvanecer o lapso e reivindicar o galardão que Mira tinha já há vinte anos e continuava a ter todas as condições para manter; que, quando tinha falado em influências a nível superior, desde o sr. Primeiro Ministro, o Ministro do Ambiente, a CCDR-C, o INAG, o sr. Governador Civil, etc., pretendia informar que, na verdade, se não tivesse movido as suas influências, Mira seria este ano penalizada, por um erro no procedimento, que nada tinha a ver com problemas ambientais, de poluição das águas ou outro qualquer e não se teria conseguido que a Bandeira Azul tivesse sido atribuída uma vez mais à Praia de Mira; que, era do conhecimento geral que o sr. Primeiro Ministro não cedia em problemas do foro ambiental, de poluição das águas, mas o que tinha acabado por vencer tinha sido o reconhecimento generalizado de que se tinha tratado de um lamentável incidente e, felizmente, todos os organismos se tinham unido a Mira, no sentido de tudo ser esclarecido e de garantir o hasteamento da bandeira. -----

----- A sr^a. Vereadora Prof^a. Lurdes Mesquita, interveio, mais uma vez, dizendo que pretendia que ficasse bem claro que, da sua parte, louvava e reconhecia o empenho do sr., Presidente da Câmara, na tentativa de resolução de um problema tão importante para



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

o concelho, movendo a sua influência junto de quem poderia resolver a questão. Disse, também que era com agrado que tinha ali ouvido afirmar que o sr. Primeiro Ministro não cedia em termos ambientais e, pessoalmente, apenas não tinha achado muito boa estratégia da parte do sr. Presidente da Câmara, ao proferir aquelas afirmações no seu discurso da cerimónia, ainda para mais estando a comunicação social presente, que tão ávida está sempre de notícias e, por vezes, aproveita para deturpar e fazer aproveitamento daquilo que é dito.-----

-----O sr. Vereador Dr. João Carlos Rua disse que o importante seria identificar o culpado da falha verificada e responsabilizá-lo, pois estava em causa a própria imagem do concelho, tendo o sr. Presidente dito que o culpado estava identificado e o que mais lhe apeteceu fazer na altura em que, de forma não oficial, lhe tinha sido comunicado que a Praia de Mira estava em risco de perder a Bandeira Azul, era ter ido para os jornais denunciar e pedir responsabilidades a quem de direito, mas que, entretanto e ainda bem, tinha mudado de estratégia e tinha procurado, em conjunto com o esforço enorme de todos os senhores Vereadores, esclarecer o assunto e tinha responsabilizado quem entendia que tinha falhado, apenas não o tinha feito através dos jornais, para evitar mais celeuma.-----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel Grego, a propósito da notícia inserta no “Diário de Coimbra”, disse que, também ele, achou que com parangonas daquelas se estava a descredibilizar a Bandeira Azul; que, na verdade assim não era e o resultado alcançado era fruto de muito esforço de toda a Vereação e do sr. Presidente da Câmara, para além de que os procedimentos relativamente à atribuição da Bandeira Azul não estavam correctos, havia falhas e era necessário denunciá-las para, no futuro, não acontecerem situações idênticas à que se tinha verificado em Mira.-----

-----Sobre os pedidos de informação solicitados pelo sr. Vereador Dr. João Rua, o sr. Presidente disse que iria tentar reunir mais informação junto dos serviços e, posteriormente, informaria o sr. Vereador; que, estava a tentar-se projectar um novo Centro Cultural e também recuperar o edifício existente, mas tudo estava ainda apenas



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

no campo das ideias. Relativamente à AIBAP, disse que, como empresa privada, tinha a própria estratégia, integrada no interesse do município e que, da parte da Câmara Municipal as infra-estruturas, designadamente, o saneamento, estavam a ser acauteladas, estando já a empreitada em curso; que, existiam algumas parcerias já estabelecidas, designadamente com a Universidade de Aveiro e também algumas empresas e estava também a ser tratada a questão do licenciamento, tendo a Chefe da DPGU afirmado que, a este propósito se colocava, em primeiro lugar, a questão da legitimidade dos terrenos que pertenciam à Cooperativa, havendo também o problema do loteamento, estando a ser tratado o seu licenciamento através do emparcelamento de terrenos. -----

----- O sr. Vereador Dr. João Rua interveio novamente para dizer que os terrenos tinham que estar disponíveis para a AIBAP, infra-estruturas e estratégia, na qual a Câmara tinha que desempenhar um papel muito importante para ajudar a definir a estratégia para o futuro e ter também a consciência de que o projecto era financiado e, se as coisas não corressem bem, quem ficava com o problema para resolver era o Município, que teria que arcar com os custos, directos ou indirectos. -----

----- Relativamente ao processo “Miraférias, o sr. Presidente da Câmara disse que tinha solicitado ao Advogado do Município um resumo do historial da situação para esclarecimento, informação que já tinha obtido e que solicitou ao Chefe da D.A.F. para ler a todos o respectivo conteúdo, cujo teor se transcreve: -----

----- *Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de MIRA: 31/05/06*-----
Assunto- Informação sobre o processo do Mira- Férias- Sociedade de Construções, Lda./ Município de Mira.-----

----- *Ex.mo Senhor Presidente, os meus respeitosos cumprimentos.*-----

----- *Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar o seguinte:*-----

----- *A autora Mira- Férias- Sociedade de Construções, Lda, intentou, na Comarca de Vagos, acção contra os Réus: 1º Município de Mira: 2º Hélio Martins Pereira: 3º*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Joaquim Jerónimo Dias Pinto: e 4º Mira Development, SA. processo que correu termos com o nº67/93, alegando o seguinte:-----

----- Em 27/12/85 o 1º Réu celebrou com os 2º e 3º RR um contrato-promessa com prestações recíprocas, pelo qual o 1ºR. agindo como pessoa de direito privado, prometeu ceder aos 2º e 3º RR determinados terrenos, correspondentes à unidade Y da zona A da segunda residência do PGU da Praia de Mira, acto de gestão do Município de Mira, representado pelo então Presidente João Domingues da Rocha Cupido(gestão do PSD à data).-----

----- Com base numa cláusula de tal contrato, os 2º e 3º RR cederam a sua posição à A. Mira Férias, Lda., que foi criada com o fim de explorar os terrenos em causa.-----

----- Dessa cedência deram os 2º e 3º RR conhecimento ao 1º R. que à mesma deu por sua vez o seu expresso e incondicional consentimento.-----

----- Logo então a A. tomou posse dos terrenos e iniciou as obras destinadas a adequá-las ao fim a que se destinavam, que era a implantação de um complexo turístico.-----

----- Correriam por conta da A. todas as despesas com a urbanização dos terrenos, e também ela arrecadaria as receitas com as vendas posteriores de lotes e construções. --

----- Nesse sentido efectuou várias obras, sempre com o conhecimento e consentimento do 1º R, Município de Mira, e dentro dos prazos. -----

----- Entretanto efectuou contratos-promessa de venda de lotes, recebendo dos promitentes compradores vultuosas quantias. -----

----- Em 31/05/91 os 2º e 3º RR, Hélio Martins e Joaquim Pinto, dirigiram uma exposição ao 1º R, Município de Mira, tentando convencê-lo, com argumentos sem fundamento de facto e de direito, a revogar o contrato-promessa que o ligava a ela A. O que o 1º Réu acabou por fazer por deliberação de 21/06/91, sob a presidência de João Evangelista Rocha de Almeida, entregando logo os terrenos à 4ª Ré, Mira Development, S.A. -----

----- E por escritura de 11/10/91 o Município de Mira vendeu à Mira Development a parcela de terreno em causa:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Mira Férias teve numerosos prejuízos materiais que especificou e também prejuízos morais.-----

----- Concluiu pedindo: -----

----- Se declarasse que foi validamente celebrado o contrato- promessa celebrado em 27/12/85, e que este foi culposamente incumprido pelos RR;-----

----- A condenação dos RR. a pagarem solidariamente, por danos materiais, a quantia que se liquidar em execução de sentença, e por danos morais a quantia que se liquidar em execução de sentença, e por danos morais a quantia de 5.000.000\$00.-----

----- Devidamente citados os RR. contestaram, e, na parte que neste momento interessa, todos eles, com excepção do R. Joaquim, arguíram a incompetência absoluta do Tribunal Comum, por ser antes competente o Tribunal Administrativo. -----

----- A A. respondeu defendendo a competência deste Tribunal. -----

----- No Tribunal de Vagos foi decidido que o mesmo era incompetente para conhecer deste processo, devendo o mesmo ser objecto de apreciação e decisão pelo Tribunal Administrativo.-----

----- Houve recurso desta decisão até ao Supremo Tribunal de Justiça, cujo acordão foi no sentido de declarar o Tribunal comum incompetente para a decisão a proferir, acordão esse cuja notificação foi feita ao Município em 26/06/95. -----

----- Deste modo, em 28/01/99 a Autora Mira- Férias, Lda., intentou Acção Declarativa de condenação com o processo ordinário emergente de responsabilidade civil contratual contra o Município de Mira e contra a Mira Development, S.A. -----

----- Concluiu pedindo: -----

----- Deve a presente acção ser julgada procedente e provada e, em consequência, ser declarada a ilegalidade da rescisão efectuada e o consequente incumprimento contratual do 1º R., bem como a responsabilidade da 2ª R. nesse incumprimento. -----

----- Mais devem os RR. serem condenados no pagamento de: -----

----- Esc. 190.276.743\$00 (cento e noventa milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e três escudos), os quais correspondem, em 25.01.1999, a Esc.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

105.000.000\$00 de capital em dívida, acrescidos de Esc. 85.276.743\$00 (oitenta e cinco milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e três escudos) devidos a título de juros de mora às taxas legais sucessivas em vigor vencidos e contados, desde 05/07/1993 e até 25/01/1999 e juros que se vencerem desde esta data e até efectivo e integral pagamento, por danos emergentes;-----

----- Es. 1.157.062.500\$00 (mil, cento e cinquenta e sete milhões e sessenta e dois mil e quinhentos escudos) correspondente a Esc. 1.500.000.000\$00 de capital, a título de lucros cessantes estimado, subtraído o valor de custos e despesas de execução estimados, no valor de Esc. 342.937.500\$00 aos quais acrescerão juros de mora vencidos e contados, até integral e efectivo pagamento, a título de indemnização provisória;-----

*----- Ou, uma vez apuradas concretamente, -----
-----As quantias correspondentes ao valor exacto dos contratos já celebrados pela 2ª R., subtraído o valor correspondente aos custos e despesas globais de execução estimados em Esc. 342.937.500\$00, acrescido dos juros de mora vencidos e contados às taxas legais sucessivamente em vigor, desde a celebração dos referidos contratos e até efectivo e integral pagamento;-----*

*----- E, em qualquer caso, -----
-----As quantias correspondentes ao valor exacto dos contratos que se vierem a celebrar na pendência da presente acção e posteriormente à mesma, conforme se apure em sede de execução de sentença e até efectivo e integral pagamento.-----*

-----Após a entrada em Juízo daquela acção o Município de Mira foi notificado para contestar, tal como a empresa Mira Development, S.A., tendo o Município de Mira apresentado a sua contestação atempadamente em 24/03/99,contrariamente ao que o anterior presidente de Câmara chegou a tentar fazer passar a mensagem para a opinião pública e que prontamente foi desmentido na comunicação social. -----

-----A empresa Mira Development contestou também a acção. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- *O processo seguiu a sua tramitação legal, tendo sido marcada uma tentativa de acordo, o qual saiu frustrado, o que ocorreu em 18/06/99. -----*

---- *Foi elaborado despacho saneador que absolveu desde logo a Mira Development da instância, por não ter qualquer responsabilidade pela decisão do Município de Mira e do então presidente de Câmara João Rocha de Almeida. -----*

----- *Entretanto a A. Mira Férias, Lda. recorreu para o Supremo Tribunal Administrativo dessa decisão, tendo este Tribunal mantido aquela sentença de absolvição.-----*

----- *O Município de Mira, entretanto, juntou os seus meios de prova, consubstanciado em testemunhas e documentos. -----*

----- *A A. Mira Férias juntou também os seus meios de prova e requereu prova pericial. Dada a complexidade desta e a sua morosidade, o processo veio a arrastar-se sem que nos mandatos da gestão do Partido Socialista, de 1993 a 2001, tenha havido a realização da audiência de julgamento.-----*

----- *Entretanto, com as eleições de Dezembro de 2001 o Partido Social Democrata passou a gerir os destinos deste Município. E, foi neste mandato, e já com novos mandatários judiciais constituídos da capital de Distrito, cidade de Coimbra, neste processo, que é designada data para julgamento.-----*

----- *Desconhecemos em absoluto como foi efectuada a defesa do Município de Mira no âmbito deste processo, pois, veio a ser proferida sentença condenatória do mesmo que, ao que é do domínio público, rondará os 3 milhões e 200 mil contos, apesar das aparições públicas televisivas em que o então mandatário judicial do Município deste processo antevia um desfecho positivo para o Município de Mira, tal a sua convicção acerca da prova feita em sede de audiência de julgamento. -----*

----- *Neste momento, tem esta Câmara conhecimento que há recurso daquela decisão, aguardando-se decisão do mesmo. Estes factos vieram ao conhecimento do actual executivo já depois da sua tomada de posse em 28/10/05. -----*

----- *Em resumo e em conclusão, temos que:-----*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 1º- *O processo de Mira Férias, Lda contra o Município de Mira teve a sua génese num acto de gestão (rescisão unilateral e sem justa causa de um contrato promessa celebrado entre o Município e a Mira Férias, Lda.) no mandato do Partido Social Democrata, sob a presidência do Sr. João Evangelista Rocha de Almeida. -----*

----- 2º- *Nos mandatos do Partido Socialista, sob a égide do Dr. João Reigota, o Município de Mira jamais foi condenado em tal processo, antes foi absolvido no Tribunal de Vagos, com a confirmação dessa absolvição pelo Supremo Tribunal de Justiça.-----*

----- 3º- *A condenação do Município de Mira verificou-se no mandato de gestão do Partido Social Democrata, sob a égide do Dr. Mário Maduro. -----*

----- 4º- *Deverá declinar, assim, o actual executivo qualquer responsabilização ou co-responsabilização política ou de outra natureza pelos actos de gestão (pouco ponderados e negligentes no mínimo) das gestões do Partido Social Democrata nos mandatos em que esteve à frente dos destinos desta autarquia. -----*

----- 5º- *Apesar disso, deverá o actual executivo ter a plena consciência da gravidade da situação, com claro e inequívoco prejuízo para o concelho de Mira e seus munícipes a manter-se a referida decisão condenatória, responsabilizando, se for caso disso, os responsáveis por tal condenação judicial. -----*

----- *É o que me cumpre informar em relação ao solicitado por V.^a Ex.^a. -----*

----- *Atentamente, o Advogado do Município (Licínio Palhavã, Dr.) -----*

----- O sr. Vereador Dr. Luis Rocha disse que não havia qualquer intenção de responsabilizar fosse que executivo fosse, apenas pretendiam saber o ponto da situação. Para além disso, perguntou também se já havia resultado do recurso da decisão e se a Câmara Municipal tem reunido com o Advogado que representa o Município. -----

----- O sr. Presidente da Câmara respondeu que todas as situações respeitantes a questões jurídicas do Município estavam nas mãos do Advogado da Câmara, estando o processo em questão a seguir a tramitação normal para transitar também para o actual Jurista da Câmara e tudo o que tem sido solicitado pelo Dr. Jorge Antunes tem sido



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

fornecido, pese embora nos primeiros tempos do novo executivo, tivesse havido alguma dificuldade de comunicação, o que era normal em tempos de mudança de executivo, mas estavam atentos e têm dado todos os elementos que eram solicitados, não sendo, portanto, verdade que se dissesse que a Câmara Municipal não colaborava.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA: (Artº. 87º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro):** -----

----- Foram tomadas as seguintes deliberações: -----

----- **A) DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

----- **RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTOS NO ÂMBITO DO Nº 3 DO ARTº. 68º. DA LEI Nº. 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO – CESSÃO DE CRÉDITOS DA FIRMA “TERSERRA – TERRAPLANAGENS DA SERRA, LDª.”, À “BNP FACTOR , S.A.” ., NO VALOR DE 32.025,00 €:**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 144/06*, do sr. Presidente da Câmara, de 09 de Junho de 2006, no sentido de ser ratificado o acto por si praticado em 26 de Maio findo, autorizando a cessão de créditos da firma “Terserra – Terraplanagens da Serra, Ldª.”, à “BNP FACTOR, S.A.”, no valor de 32.025,00 €, correspondente à factura nº. 06000156.-----

----- **RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTOS NO ÂMBITO DO Nº 3 DO ARTº. 68º. DA LEI Nº. 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO – CESSÃO DE CRÉDITOS DA FIRMA “TERSERRA – TERRAPLANAGENS DA SERRA, LDª.”, À “CAIXA LEASING E FACTORING – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO , S.A.” ., NO VALOR DE 18.409,13 €:**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 145/06*, do sr. Presidente da Câmara, de 09 de Junho de 2006, no sentido de ser ratificado o acto por si praticado em 24 de Maio findo, autorizando a cessão de créditos da firma “Terserra – Terraplanagens da Serra, Ldª.”, à “Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A.”, no valor de 18.409,13 €, correspondente à factura nº. 06000147.-----

----- **RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTOS NO ÂMBITO DO Nº 3 DO ARTº. 68º. DA LEI Nº. 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO – CESSÃO DE CRÉDITOS DA FIRMA “TERSERRA – TERRAPLANAGENS DA SERRA, LDª.”, À**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

“CAIXA LEASING E FACTORING – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.”, NO VALOR DE 49.901,25 €: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 146/06*, do sr. Presidente da Câmara, de 06 de Junho de 2006, no sentido de ser ratificado o acto por si praticado na mesma data, autorizando a cessão de créditos da firma “Terserra – Terraplanagens da Serra, Lda”, à “Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A.”, no valor de 49.901,25 €, correspondente à factura n.º. 06000172. -----

----- HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE LUGARES DESERTOS DE VENDA AMBULANTE EM LUGARES FIXOS NA PRAIA DE MIRA:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 147/06*, do sr. Presidente da Câmara, de 09 de Junho de 2006, no sentido de ser realizada nova hasta pública para atribuição de 3 lugares de venda ambulante em lugares fixos na Praia de Mira que ficaram desertos na hasta pública realizada em 26 de Maio findo. Mais foi deliberado aprovar a Comissão/Júri que presidirá à hasta pública, cuja constituição é a seguinte: Presidente: Vereador Dr. Manuel Martins; 1.º. Vogal: Dr. João Oliveira; 2.º. Vogal: Eng.º. Rui Silva; Secretária: Dr.ª. Liliana Cruz; vogal suplente: Vereador Dr. Miguel Grego.-----

----- HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE LUGARES DESERTOS NO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 148/06*, do sr. Presidente da Câmara, de 09 de Junho de 2006, no sentido de ser realizada nova hasta pública para atribuição de 4 bancas do Mercado Municipal da Praia de Mira que ficaram desertos na hasta pública realizada em 25 de Maio findo. Mais foi deliberado aprovar a Comissão/Júri que presidirá à hasta pública, cuja constituição é a seguinte: Presidente: Vereador Dr. Manuel Martins; 1.º. Vogal: Dr. João Oliveira; 2.º. Vogal: Eng.º. Rui Silva; Secretária: Dr.ª. Liliana Cruz; vogal suplente: Vereador Dr. Miguel Grego.-----

----- HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE LOTE DE TERRENO SITO NO NÚCLEO B, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DO P.G.U. DA PRAIA E LAGOA DE MIRA: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 149/06*, do sr. Presidente da Câmara, de 09 de Junho de 2006, no sentido de ser promovida a venda do lote n.º. 5 do Núcleo B, da Unidade X, da Zona A, do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira, mediante hasta pública, a realizar oportunamente, em próxima reunião do Órgão Executivo, nos termos do art.º.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

2º., nº. 1 do Regulamento de Venda de Lotes, devendo proceder-se à necessária publicitação, nos termos do artº. 91º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção. **Identificação completa do lote:** lote de terreno nº. 5, do Núcleo B, da Unidade X, da Zona A do P.G.U., da Praia e Lagoa de Mira, destinado a construção, a confrontar do norte com terreno municipal, do sul com Rua Pública, do nascente com lote nº. 6 e do poente com terreno municipal, com a área de 900 m2, registado na matriz sob o nº. 1859, da freguesia da Praia de Mira, omissa na respectiva Conservatória do Registo Predial; **base de licitação:** 51.597,45 €. -----

----- REGULAMENTO DO FUNCIONAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA, NO CONCELHO DE MIRA: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 150/06**, do sr. Presidente da Câmara, de 09 de Junho de 2006, no sentido de ser dada anuência ao Regulamento do Funcionamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, no Concelho de Mira, o qual se encontra anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante. Mais foi deliberado submeter o referido Regulamento a discussão pública, em cumprimento do previsto no artº. 118º. do Código do Procedimento Administrativo, bem como promover a sua publicação no Diário da República. -----

----- A srª. Vereadora Profª. Lurdes Mesquita quis saber qual era a percentagem que a Câmara Municipal arrecadava da receita dos parquímetros, tendo o Chefe da D.O.M., Engº. Rui Silva dito que cabia à Câmara Municipal 40% da receita e à empresa, que era responsável pela instalação e manutenção do equipamento, 60%, tendo ainda dado mais alguns esclarecimentos relativamente à intenção de instalação de parquímetros no parque de estacionamento junto ao campo de futebol do Touring. -----

----- A srª. Vereadora Profª. Lurdes Mesquita fez ainda uma sugestão no sentido de, uma vez que o parque de estacionamento se situava junto ao campo de futebol do Touring, a exploração do parque ser entregue àquela associação, em vez da Câmara Municipal lhe atribuir um subsídio e assim, já se evitava que parte da receita fosse para fora do concelho. -----

----- O sr. Vereador Dr. Miguel disse que a sugestão da srª. Vereadora era, obviamente, o cenário ideal, mas que o problema se prendia com o facto da compra e instalação do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

equipamento e dados os valores a que ascendiam, não vislumbrava que o Touring tivesse liquidez financeira para proceder a essa aquisição; que, depois de estudar a proposta que tinha sido apresentada à Câmara Municipal no sentido da requalificação dos estacionamento, concluía que estava também em causa o facto de quanto mais cedo se chegasse ao montante de receita que tinha sido acordado com a “Resoparque”, mais cedo o equipamento reverteria para a Câmara Municipal; que, por outro lado, entendia que não era viável o controle manual do estacionamento, dados os inconvenientes sobretudo de controle, podendo daí advir algumas situações de ambiguidade e dúvida.---

----- O Vereador Dr. João Carlos Rua questionou se a opção agora proposta iria implicar que o espaço em questão tivesse que ser mantido inalterável, como parque de estacionamento, durante o período da vigência do contrato com a empresa, tendo o Chefe da D.O.M. respondido negativamente, do mesmo passo que disse também que teria que ser encontrada uma solução para tratamento do piso, sem contudo passar pela impermeabilização do solo, havendo para isso várias hipóteses, o problema é que qualquer solução era muito dispendiosa, dada a área que estava em causa.-----

----- **2ª. REVISÃO ORÇAMENTAL, 2ª. REVISÃO DO PPI (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS) E ÀS AMR’S:-----**

----- A fim de ser proposta à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos preconizados na alínea b), do n.º 2, do art.º 53º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 151/06*, do sr. Presidente da Câmara, de 09 de Junho corrente, contendo a segunda revisão orçamental, 2ª. revisão ao PPI e 2ª. revisão às AMR’s do ano de 2006, que aqui se dá como reproduzida, conforme o disposto no art.º. 5º., n.º. 1, do Decreto-Lei n.º. 45 362, de 21 de Novembro de 1963, com a redacção introduzida pelo art.º. Único do Decreto-Lei n.º. 334/82, de 19 de Agosto, instrumento que importa na quantia global de 1.060.776.31,00 € (um milhão, sessenta mil, setecentos e setenta e seis euros e trinta e um cêntimos). -----

----- O sr. Vereador Dr. Luis Rocha abordou o assunto da Variante – 2ª. fase, designadamente os reforços previstos para aquisição de terrenos, dizendo depois que lhe parecia que existia um



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

protocolo assinado entre a Câmara Municipal e o Governo, em que tinha ficado assumida a construção da Variante e também a aquisição dos terrenos necessários para o efeito, por parte do Governo Central, pelo que, a existir esse protocolo, não fazia qualquer sentido o reforço da verba proposto.-----

----- O Chefe da D.A.F., Dr. João Oliveira esclareceu que havia uma quantia elevada que resultava do empréstimo e que tinha ficado consignada àquele fim e não podia ter outra finalidade; que, o que se perspectivava era a reanálise da situação e, eventualmente, a renegociação com o Banco para a devolução duma verba que não podia ser utilizada para outro fim, pelo que, era do parecer que a solução poderia passar pela restituição parcial do empréstimo e que se tratava de incorporação de um saldo de gerência que tinha transitado e tinha que ser orçamentado. -----

----- GARANTIA BANCÁRIA PARA REFORÇO DE CAUÇÃO/LIBERTAÇÃO DAS IMPORTÂNCIAS RETIDAS NOS PAGAMENTOS PARCIAIS PARA GARANTIA DOS CONTRATOS:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 152/06*, do sr. Presidente da Câmara, de 09 de Junho de 2006, no sentido de ser autorizada a restituição de importância retida, no montante de 2.461,45 € nos pagamentos parciais da empreitada de repavimentação do caminho municipal 1001 (estrada da Barra), adjudicada a empresa “Terserra – Terraplanagens da Serra, Ldª.”, dado que, em substituição, foi apresentada a Garantia Bancária Autónoma n.º. 2006.00256, conforme informação dos serviços n.º.9/06, de 08.06.2006, anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

----- PERMANÊNCIA DE AMBULÂNCIA NA PRAIA DE MIRA DURANTE A ÉPOCA BALNEAR/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRA: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 153/06*, do sr. Presidente da Câmara, de 09 de Junho de 2006, no sentido de ser atribuído um subsídio no montante de 8.066,00 € à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira, destinado a custear as despesas inerentes à permanência de uma viatura de socorro e respectiva tripulação durante a época balnear, na Praia de Mira. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE RAMAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO EM PRESTAÇÕES: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 154/06*, do sr. Presidente da Câmara, de 09 de Junho de 2006, no sentido de ser autorizado, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 3.º do Regulamento Municipal do Serviço de Abastecimento de Água, o pagamento de ramais de água em cinco prestações mensais, no valor de 40.32 € cada às sr.ªs. Graça Manuela de Sousa Pereira, Isabel Maria Jesus Rocha e Paula Cristina Moreira Silva e ainda, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 9.º do Regulamento de Saneamento, a autorização para pagamento de ramais de esgotos em quatro prestações anuais, no valor de 53,13 € cada, às sr.ªs. Graça Manuela de Sousa Pereira, Paula Sofia da Silva Adão, Cristina Paula Simões Pessoa Adão, Isabel Maria Jesus Rocha e Paula Cristina Moreira Silva.-----

----- REEMBOLSO DE IMPORTÂNCIA INDEVIDAMENTE PAGA POR MUNÍCÍPE, RESPEITANTE A CONSUMO DE ÁGUA: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 155/06*, do sr. Presidente da Câmara, de 09 de Junho de 2006, no sentido de ser autorizada a devolução da importância indevidamente paga pelo munícipe sr. Idalino de Jesus Simões, no montante de 136,84 € (cento e trinta e seis euros e oitenta e quatro centésimos), respeitante a 173 m³ de água, por erro de leitura do respectivo contador, conforme informação dos serviços anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

----- OUTROS ASSUNTOS: -----

----- SUBSTITUIÇÃO DO TESOUREIRO DO MUNICÍPIO: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos senhores Vereadores Dr. Luis Rocha e Prof.ª Maria de Lurdes Mesquita, uma abstenção do sr. Vereador Dr. João Carlos Rua e 4 votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins, Dr.ª Sandra Margarida Pereira e Dr. Luis Miguel Grego, aprovar a *proposta n.º 156/06*, do sr. Presidente da Câmara, de 13 de Junho de 2006, no sentido da nomeação da Assistente Administrativa Especialista,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Celeste Miranda Raposo Cardoso, para substituição da Assistente Administrativa Especialista, Anabela dos Santos Rodrigues, no exercício das funções de Tesoureiro, nas suas faltas e impedimentos, com efeitos reportados a 13 de Junho de 2006. -----

----- A sr^a. Vereadora Prof^a. Maria de Lurdes Mesquita interveio para questionar em que pé estava o processo de nomeação do Tesoureiro, do mesmo passo que perguntou qual a justificação para que a pessoa em causa, que já tinha exercido funções na Tesouraria anteriormente, não pudesse agora continuar a exercê-las. -----

----- O sr. Presidente da Câmara respondeu que a nomeação do Tesoureiro enfermava de ilegalidade, segundo as informações de que dispunha e que o outro processo de nomeação de Tesoureiro se encontrava em processo judicial; que, tinha sido solicitado parecer à CCDR, o qual já tinha sido emitido recentemente, mas ainda não o tinha analisado e que as razões que assistiam à presente nomeação eram, tão somente, a existência de eventuais ilegalidades e também por uma questão de funcionalidade dos serviços, devendo estar sempre acautelada a substituição do Tesoureiro. -----

----- Declarações de voto: -----

----- O sr. Vereador Dr. Luis Rocha declarou que tinha votado contra por entender que existia um processo administrativo que ainda não tinha chegado ao fim. Relativamente a eventual ilegalidade de nomeação do Tesoureiro, declarou que tinha dúvidas, por haver um Tesoureiro nomeado e não estar ainda provada a existência de qualquer ilegalidade no respectivo processo de nomeação.-----

----- A sr^a. Vereadora Prof^a. Maria de Lurdes Mesquita declarou que tinha votado contra pelas mesmas razões invocadas pelo sr. Vereador Dr. Luis Rocha e também por ter conhecimento de que a D. Celeste Cardoso anteriormente, há cerca de 3 anos, se tinha recusado a exercer essas mesmas funções.-----

----- O sr. Presidente da Câmara declarou que estava a favor da nomeação, uma vez que o serviço em causa tinha que estar assegurado, para além de que existia a questão de ordem legal que estava ainda por dirimir. Mais declarou que pretendia louvar ali a aceitação imediata da visada para o exercício de funções como, aliás, já tinha



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

acontecido no passado durante o tempo em que tinha gerido os destinos do concelho, em anterior mandato.-----

----- LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS AUTORIZADOS PELO SR. VICE - PRESIDENTE, NO CONTEXTO DA DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: -----

----- Foi tomado conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, no contexto da delegação e sub-delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 23 de Maio findo e o dia 09 do corrente mês, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

----- Interveio a sr.ª Vereadora Prof.ª Maria de Lurdes Mesquita para, relativamente ao processo em que é requerente “Santa Madona”, perguntar se seria possível ver o projecto em questão, uma vez que apenas tinha conhecimento do projecto inicial que, entretanto, tinha sido alterado e pretendia agora conhecer o projecto definitivo.-----

----- O sr. Presidente da Câmara solicitou à Chefe da D.P.G.U. que fizesse a apresentação pormenorizada do projecto que estava ali em causa, o qual, ele próprio nunca tinha visto e se, mesmo assim, restasse alguma dúvida, no final da reunião, o projecto poderia ali ser exibido e apreciado.-----

----- Assim, a referida Técnica fez a explanação do projecto em questão, tendo começado por dizer que, quando lhe tinha chegado o processo às mãos, tinha detectado a necessidade de serem feitas algumas correcções, designadamente, tinha sido feita uma nova alteração ao loteamento, a qual era agora aprovada; que, tinha sido delimitada a zona incluída em RAN e REN e tudo o que estava em espaço urbano fora dessas reservas, tinha sido loteado, ficando o restante espaço como parcela sobrance, pertencente ao promotor, mas que não tinha possibilidade de ser loteada. Informou também que existia uma proposta do promotor, que ainda não tinha sido analisada, para dar esse terreno em troca das taxas das compensações devidas pelo loteamento, mas



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

isso seria apreciado posteriormente, não sendo esse o pedido que estava ali em causa. Mais disse que havia, inicialmente, uma grande área loteada que estava em reserva ecológica e ao reduzir-se a área loteada, logicamente o promotor pretendia aumentar um pouco mais a construção, no entanto os corredores no meio dos edifícios mantinham-se, estando também projectado um arruamento entre o edifício escolar e o primeiro lote, estando ainda previsto estacionamento ao longo de todo esse arruamento e que, entretanto, tinha sido marcada uma reunião com o promotor, na próxima semana, tendo em conta que estava prevista mais uma alteração, sabendo que se tratava do pedido de aglutinação de dois lotes para instalação de um equipamento, supostamente de índole social.-----

---- A sr^a. Vereadora Prof. Maria de Lurdes Mesquita disse que estava empenhada em saber pormenorizadamente sobre o projecto em questão, até porque, já em 2002, o promotor tinha apresentado um projecto para aquele local, em que a volumetria proposta tapava um pouco a visibilidade da lagoa, projecto esse que tinha sido reformulado, favorecendo muito mais a Lagoa, por estarem previstos uns arruamentos muito bonitos e permitia até um passeio pedonal até à zona do lago, para além de estar prevista a cedência de uma parcela enorme de terreno, daí ter sido lá implantado o edifício do apoio de pista, por ter havido quase que um compromisso do promotor, que, pelos vistos, não tinha ficado escrito, de cedência daquela área para ali ser instalado um mini-campo de golfe; que, agora estava a ser apresentada uma nova alteração e, por isso, pretendia ser informada, em concreto, do que era pretendido, para além de pretender ver salvaguardada a visibilidade para aquilo que a Lagoa tinha de mais bonito.

----- EMISSÃO DE CERTIDÃO QUE ATESTE A COMPATIBILIDADE DE LOCALIZAÇÃO INDUSTRIAL, REQUERIDO POR “TECPLASNOVA, LD^a.”: -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 158/06*, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Junho de 2006, no sentido de ser autorizada a emissão de certidão requerida por “Tecplasnova, Ld^a.”, atestando a compatibilidade da localização de futura indústria com o respectivo plano, nos termos do n.º 1, do art.º 11.º, do D.L. n.º 239/97, de 09 de Setembro, desde que sejam cumpridas todas as disposições previstas e aplicáveis ao caso



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

em análise no Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira, de conformidade com a informação da DPGU n.º. 207/06, de 08 de Julho corrente, anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

----- EMISSÃO DE CERTIDÃO QUE ATESTE O PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 abstenções dos senhores Vereadores Dr. Luis Rocha, Prof^ª. Maria de Lurdes Mesquita e Dr. João Carlos Rua e 4 votos a favor, do sr. Presidente e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins, Dr^a. Sandra Pereira e Dr. Luis Miguel Grego, aprovar a *proposta n.º 159/06*, do sr. Presidente da Câmara, de 09 de Junho de 2006, no sentido de ser emitido parecer favorável à constituição de compropriedade de prédio rústico, registado sob o n.º. 10.770, sito em Quintais, freguesia de Mira, localizado na sua totalidade em espaço classificado no P.D.M. de Mira como “Espaço Urbano Dominante”, sem qualquer restrição, em virtude de do acto da constituição do regime de compropriedade sobre o prédio em questão, não resultar o seu parcelamento físico em violação do Regime Legal dos Loteamentos Urbanos, de conformidade com a informação da DPGU, de 06.06.09, anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

----- A sr^a. Vereadora Prof^ª. Maria de Lurdes Mesquita, reportando-se às informações internas anexas à proposta, disse que lhe parecia que não havia acordo de ideias entre o GPIG e a Chefe da DPGU, pelo que gostava de ser esclarecida.-----

----- Também o sr. Vereador Dr. João Carlos Rua questionou a razão do que era requerido uma vez que se lhe afigurava que se tratava de um fraccionamento de propriedade em solo urbano que poderia ser resolvido através de um destaque ou de uma operação de loteamento.-----

----- A Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Eng^a. Paula Oliveira, esclareceu que a questão era um pouco complicada, pelo que tinha até consultado um parecer emitido pela CCDR, além de ter sido solicitado ao jurista de então, Dr. Raul de Almeida, a emissão de um outro parecer, no sentido de ser formulada a decisão, atendendo a que a questão não era tratada da mesma forma por todas as câmaras, uma



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

vez que havia vários entendimentos, já que existia um diploma referente às AUGI's, em cujo artigo 54º. estava estabelecido que não era possível o regime de compropriedade nos prédios rústicos e que se aplicava a todos os prédios e não só àqueles que estavam classificados como sendo de génese ilegal; que, sempre que era pretendida a celebração de uma escritura para aumento do número de compartes de um determinado prédio, era obrigatória a emissão de parecer favorável por parte da Câmara Municipal; que, tudo isto era para evitar que, ao processar-se ao aumento de comproprietários de um determinado prédio, se procedesse à divisão de forma ilegal, em violação dos planos vigentes, à semelhança do que tem acontecido, por exemplo, nos Prazos Velhos, em que se tem feito a divisão de coisa comum em Tribunal, sem se ter a preocupação de cumprir as normas legais, pois tal questão não era tida em conta para o efeito; que, tinha havido a preocupação de analisar a situação com muito cuidado, tinha sido solicitado o levantamento topográfico do terreno e tinha sido também verificada a possibilidade de, se um dia o terreno vier a ser dividido em Tribunal, se poderá ser dado cumprimento ao estipulado no plano e que aquela era uma das poucas situações que tinha analisado e que entendia que era claramente de aprovar, até porque o terreno confinava, de dois lados, com arruamentos, pelo que seria possível a sua divisão, em cumprimento com as normas legais. Quanto à informação do GPIG, disse que a mesma constava do processo e poderia ali ser exibida, caso fosse pretendido, mas que apenas se referia à pouca rentabilidade económica da divisão do terreno em dois e nada mais.-----

----- **Declaração de voto:** -----

----- A sr^a. Vereadora Prof^a. Maria de Lurdes Mesquita declarou que a sua abstenção se prendia apenas com o facto de ser manifesta a discordância entre o Gabinete de Planeamento e a Chefe de Divisão .-----

----- **ALTERAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE MIRA:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 160/06*, do sr. Presidente da Câmara, de 09 de Junho de 2006, no sentido de ser elaborada a alteração ao Plano Director Municipal de Mira, nos termos previstos no artº. 74º. Do D.L. nº. 380/99, de 22 de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Setembro, na actual redacção, de conformidade com a informação da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

----- Interveio o sr. Vereador Dr. Luis Rocha para dizer que estando em curso a revisão do Plano Director Municipal, obviamente que os processos não iriam colidir, mas pretendia saber se iria ser alguma coisa adiada ou se os dois processos teriam seguimento em simultâneo, tendo o sr. Vereador Dr. Miguel Grego respondido que uma coisa não obstaculizava a outra, até porque, segundo informação do sr. Director da DGOT-DU, as revisões dos PDM's estavam todas paradas, tendo ainda afirmado que não se comprometia com nenhum *timing* para iniciar o processo das revisões dos PDM's. O chefe da D.O.M., Eng.º Rui Silva complementou a informação do sr. Vereador Dr. Miguel Grego, dizendo que a DGOT-DU, tinha cerca de 150 revisões de PDM's para analisar e que estavam ainda a pensar elaborar um memorando para, com base nisso fazerem a sua análise, pelo que o processo estava bastante atrasado. -----

----- A sr.ª Vereadora Prof.ª Maria de Lurdes Mesquita manifestou a sua dificuldade na análise da proposta apresentada, uma vez que não era técnica da matéria e a informação técnica não estava muito explícita, sobretudo para quem era leigo no assunto, desde logo quando eram enunciados “termos de referência”, “parâmetros”, etc, para além de que achava pouco provável que se conseguisse fazer a alteração pretendida no prazo indicado, ou seja, 150 dias.-----

----- O sr. Vereador Dr. Miguel Grego disse que, também ele, não era entendido na matéria, mas daquilo que entendia, tinha chegado à conclusão que se tratava apenas de uma calendarização do processo que iria agora ter o seu início, sendo depois sujeito a diversas fases e a naturais atrasos de um ou outro organismo, mas mesmo assim, pensava-se conseguir realizar a alteração proposta em 150 dias ou pouco mais.-----

----- O sr. Presidente da Câmara, dadas as dúvidas existentes, solicitou ao Técnico de Planeamento, Dr. Ângelo Lopes que esclarecesse as questões postas. Assim, o referido técnico começou por dizer que os termos de referência era uma obrigatoriedade exigida pelo Decreto-Lei em vigor; que, o prazo definido de 150 dias, era apenas um prazo de trabalho, contabilizado apenas em termos do trabalho desenvolvido no município pelos técnicos que irão proceder à sua elaboração, sem contar com a intervenção de outros organismos, pareceres, etc.; que, em termos dos objectivos, a alteração estava muito compartimentada, não era uma alteração de regime simplificado, era uma alteração ao Plano Director Municipal mas compartimentada nos parâmetros que estavam definidos, nomeadamente, na questão dos anexos, utilizando já o que



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

estava previsto nos planos de urbanização; que, a alteração proposta não colidia com as alterações de regime simplificado, em curso, as quais se encontravam na Direcção-Geral do Ordenamento do Território; que, se este organismo viesse a inviabilizar a pretensão, seria possível elencar essas alterações na presente alteração, mas isso dependeria de uma decisão supra-municipal, isto é, seria necessário uma entidade acima da Câmara Municipal decidir se as alterações anteriormente realizadas, de regime simplificado, que era um processo mais expedito, poderiam ou não avançar e, no caso de não ser aceite, elas poderiam sempre ser integradas na alteração ora proposta. -----

----- A sr^a. Vereadora Prof^a. Maria de Lurdes Mesquita perguntou ainda se a nova Resolução do Conselho de Ministros, relativa à REN iria ter alguma influência no concelho de Mira, tendo o Técnico de Planeamento respondido que nada podia informar porquanto não conhecia ainda o teor da resolução. -----

----- Por fim, a sr^a. Vereadora Prof^a. Maria de Lurdes Mesquita manifestou-se esclarecida e fez uma sugestão no sentido de que, futuramente, as informações técnicas fossem mais acessíveis ao comum dos cidadãos. -----

----- **C) DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURA E DESPORTO:** -----

----- **RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 09 DE MAIO DE 2006, RELATIVA A APOIO À MUNÍCIPE CARENCIADA DONZÍLIA DE JESUS CARINHA:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 161/06**, de 05 de Junho corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido da rectificação da deliberação camarária tomada em reunião de 09 de Maio findo, com base no disposto no artº. 148º. do Código do Procedimento Administrativo, porquanto não se encontra correcta a respectiva redacção, passando a mesma a ser a seguinte: -----

----- **“APOIO À MUNÍCIPE CARENCIADA DONZÍLIA DE JESUS CARINHA:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 133/06**, de 05 de Maio corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a isenção do pagamento da mensalidade devida pela frequência de uma criança na Pré-Primária da Barra de Mira, na totalidade, durante o restante ano lectivo de 2005/2006, dada a carência comprovada da munícipe em causa conforme relatório social anexo à referida proposta.” -----

----- **APOIO À REALIZAÇÃO DA “FESTA DO PESCADOR”:** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 162/06*, de 09 de Junho corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser apoiada a realização da “Festa do Pescador”, a levar a efeito no dia 25 de Junho corrente, na Praia de Mira, sendo o mesmo traduzido na assunção das despesas inerentes à sonorização e divulgação do evento.-----

----- CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FILARMÓNICA RESSURREIÇÃO DE MIRA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE S. TOMÉ/2006: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 163/06*, de 09 de Junho corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser aprovada a celebração de protocolo entre o Município de Mira e a Filarmónica Ressurreição de Mira, tendo em vista a realização das Festas de S. Tomé/2006, cuja minuta se anexa, assim como as “Normas de Funcionamento das Festas de S. Tomé de Mira 2006”, documentos que ficam a fazer parte integrante da presente acta. -----

----- A sr.ª Vereadora Prof.ª Lurdes Mesquita questionou se existia já algum orçamento para as festas de S. Tomé, muito embora, disse, reconhecesse que não seria fácil dar resposta à sua questão. O sr. Presidente da Câmara respondeu que, de facto, assim era, a pergunta não era de fácil resposta, uma vez que era ainda prematuro saber-se para que montantes apontaria a realização das festas, dado que as coisas não estavam ainda definidas.-----

----- O sr. Vereador Dr. Luis Rocha interveio para dar uma sugestão no sentido de que, apesar de saber que as comissões de festas eram responsáveis e estavam muito atentas aos custos, sobretudo nos tempos difíceis que se viviam, pudesse ser estabelecido um limite para o apoio financeiro a suportar pela Autarquia.-----

----- RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 09 DE MAIO DE 2006, RELATIVA A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DO RAMALHEIRO: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 164/06*, de 09 de Junho corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido da rectificação da deliberação camarária tomada em reunião de 09 de Maio findo, com base no disposto no art.º 148.º do Código do Procedimento Administrativo, porquanto não se encontra



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

correcta a respectiva redacção, uma vez que foi deliberado atribuir um subsídio à Comissão de Melhoramentos do Ramalheiro, no montante de 2.117,50 €, destinado à aquisição de madeiras para reparação e substituição de portas, não tendo sido, por lapso, contemplado o valor das tintas e tratamento de madeiras, no montante de 626,89 €, o que, tudo somado, perfaz o montante global de 2.744,39 €, pelo que o texto da referida deliberação passa a ser o seguinte: -----

----- **“ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE RAMALHEIRO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 121/06**, de 05 de Maio corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser atribuído um subsídio no montante de 2.744,39 € (dois mil, setecentos e quarenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos) à Comissão de Melhoramentos de Ramalheiro, destinado a aquisição de materiais para pintura da Escola Primária, reparação e substituição de portas e grades de ferro para protecção de janelas, por conta do protocolo a celebrar com a referida Comissão.”-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO LAGONENSE FUTEBOL CLUBE:**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 165/06**, de 09 de Junho corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser atribuído um subsídio no montante de 1.228,60 € (mil, duzentos e vinte e oito euros e sessenta cêntimos), ao Lagonense Futebol Clube, destinado a materiais para fabricação de estantes, por conta do protocolo a celebrar com a referida associação. -----

----- **APOIO À REALIZAÇÃO DAS 1^{as}. JORNADAS DE REMO E DESPORTO ESCOLAR DO CLUBE NÁUTICO DA PRAIA DE MIRA:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 166/06**, de 09 de Junho corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser disponibilizado o apoio da Autarquia à realização das 1^{as}. Jornadas de Remo e desporto escolar do Clube Náutico da Praia de Mira, através da divulgação, por Maio de cartazes, flyers e convites, lembranças para os prelectores e pastas para os participantes.-----

----- **ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 17:00 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º. 4 do art.º. 92.º., da Lei



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, _____na
qualidade de secretária, redigi.-----

(*Presidente da Câmara: João Maria Ribeiro Reigota, Dr.*)

(*Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio*)